



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2017-2021)

ATA DA NONA REUNIÃO DE 2019

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos da alínea n) e o) do n.º 1 do art.º 35.º conjugada com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 41.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício do Paços do Município, em reunião extraordinária, de carácter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35.º, e em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 63/2019, de 12 de abril, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos, César Gregório Nóbrega Pereira e Joana Rita Caldeira Martinho dos Santos. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

--O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 37/PCM/2019, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2018; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A aprovação dos documentos de prestação de contas faz parte do ciclo económico – financeiro e contabilístico das entidades públicas; -----

Esses documentos são o apuramento da execução dos documentos previsionais aprovados (incluindo as alterações, entretanto efetuadas) tendo em conta os objetivos e competências dos órgãos quer colegiais quer individuais que materializam a gestão dos bens e ambições do Município de São Vicente; -----

É normal ser em finais de março ou ao longo do mês de abril que se submetem a aprovação os documentos de prestação de contas, de modo a se poder cumprir o prazo para a sua remessa ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, em obediência ao estipulado no nº4 do artigo 52.º da Lei n.º 84/2006, de 29 de agosto que alterou a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual; -----

O Senhor Presidente da Câmara apresentou os documentos de Prestação de contas do ano económico e financeiro de 2018, elencados no Anexo I da resolução n.º 04/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas que se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, acompanhados da certificação legal de contas. O resumo dos fluxos de caixa apresenta receitas orçamentais correntes, de capital e outras no valor de 5.080.038,19 €, 1.517.252,73 € e 4.147,85 € respetivamente e despesas orçamentais correntes e de capital no valor de 4.949.541,61 € e 1.593.275,75€ respetivamente; apresenta recebimentos e pagamentos de operações de tesouraria no valor de 270.185,47€ e 269.221,06€



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

respetivamente; para a gerência seguinte apresenta saldo orçamental de 394.378,55€ e operações de tesouraria 46.953,81€; -----

Assim em cumprimento da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, para efeitos do preceituado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, propõe-se a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano económico – financeiro de 2018 e a sua posterior submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo, que são parte integrante desta ata. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 31 -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 38/PCM/2019, referente à aprovação de reserva legal, reforço de património e resultados transitados; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A documentação da prestação de contas do Município de São Vicente, referente ao ano económico – financeiro de 2018 encontra-se elaborada para análise pelos respetivos órgãos competentes; -----

Assim nos termos do ponto 2.7.3 e alínea d) do ponto 13 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, propõe-se, com submissão à Assembleia Municipal, que ao resultado líquido do exercício de 2018 no valor de -1.953.527,48€, por ser negativo, seja dada a seguinte repartição: -----

Reserva legal: 0,00€ -----

Reforço de património: 0,00€ -----

Resultados transitados: -1.953.527,48€ -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 32 -----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 39/PCM/2019, referente à aprovação pela Câmara Municipal, para remessa à Assembleia Municipal, do relatório anual de 2018, da execução do plano de saneamento financeiro; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Em 2009 o Município de São Vicente contraiu um empréstimo bancário no valor de 4.000.000,00€ para saneamento financeiro, visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de janeiro do mesmo ano; -----

O valor do empréstimo foi utilizado na sua totalidade nos meses de fevereiro e março. -----

É obrigação do órgão executivo, durante o período do empréstimo, elaborar relatório semestral sobre a execução do plano financeiro e remetê-lo, para apreciação, ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal). -----

Pelo exposto e nos termos do n.º 7 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o relatório de execução do plano de saneamento financeiro relativamente ao ano de 2018 e sua posterior remessa, para apreciação, à Assembleia Municipal, que são parte integrante desta ata. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 33 -----

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 40/PCM/2019, referente à revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Orçamento da Despesa e ao Orçamento da Receita. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O exercício económico-financeiro de 2018 apresenta saldo orçamental da gerência anterior no valor de 394.378,55€, saldo este que nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, pode ser usado como contrapartida em revisão orçamental (aumento global da despesa); -----

Pretende-se com este saldo, arredondado para os 394.378,00€, reforçar a rubrica orçamental da despesa do órgão 0103 (órgãos da autarquia) com a económica 03050202 (juros de mora) em 283.796,00€ e a rubrica orçamental da despesa do órgão 0404 (Higiene e Limpeza) com a económica 020225 (outros serviços) em 110.580,00€; -----

Pretende-se inscrever no Plano Plurianual de Investimentos a aquisição da fração A do prédio U-2553-A que corresponde ao rés do chão do edifício do Centro de Promoção Cultural de São Vicente para museu e aumento de área afeta ao Centro de Promoção Cultural de São Vicente, com o projeto 2019/I/5 com 1 €. -----

Pretende-se inscrever no orçamento da receita a rubrica 11050702 – Empréstimos a curto prazo – Região Autónoma da Madeira, com 1€ assim como no PPI o projeto 2019/I/6 – Amortização de empréstimo a curto prazo com a rubrica 0101/10050702 – Empréstimos a curto prazo – Região Autónoma da Madeira, com 1€. -----

Pelo exposto e tendo em consideração a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação pela Câmara Municipal, conforme mapas em anexo, da Revisão n.º1 ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Orçamento da Despesa e Orçamento da Receita, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro conjugada com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL com submissão, para aprovação, à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Esta deliberação ficou registada com o n.º 34 -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou o encerramento dos trabalhos. -----


ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e trinta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

- 
(José António Gonçalves Garcês)

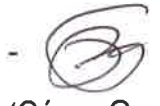
O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

- 
(Fernando Simão de Góis)

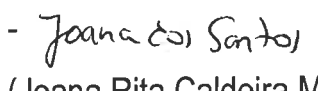
A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

- 
(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

- 
(César Gregório Nóbrega Pereira)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

- 
(Joana Rita Caldeira Martinho dos Santos)

O Técnico Superior da Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos

- 
(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)